



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação pública, figurando como o documento basilar destinado a demonstrar a viabilidade técnica e econômica da demanda, além de subsidiar os elementos estruturantes do futuro Termo de Referência, em estrita observância ao disposto no artigo 18, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

A presente demanda fundamenta-se na necessidade inadiável de aparelhamento, suporte logístico e modernização da frota rodoviária municipal, com **atendimento direcionado e especial às ações da Secretaria Municipal de Esportes** do Município de Guaporema/PR. A contratação visa conferir maior agilidade, eficiência e segurança ao transporte de servidores técnicos, coordenações, atletas e delegações, além do tráfego diário de insumos, materiais operacionais e equipamentos esportivos necessários para o desenvolvimento das políticas públicas do setor.

A referida aquisição será realizada em conformidade com o **Convênio nº 291/2026**, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da **Secretaria de Estado das Cidades (SECID)**, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE e o Município de Guaporema/PR (registrado sob o e-Protocolo nº 24.554.112-0), estando plenamente alinhada com o Plano de Trabalho aprovado pelas esferas governamentais.

A escolha técnica por um veículo utilitário de porte médio, dotado de cabine dupla e carroceria de carga, justifica-se pelas condições logísticas das rotas municipais — que compreendem tanto trechos urbanos pavimentados quanto vias rurais e acessos não pavimentados aos distritos —, demandando um automóvel com maior robustez estrutural, suspensão elevada e capacidade versátil de transportar simultaneamente as equipes de trabalho/atletas e os materiais esportivos volumosos com total segurança.

Sob o prisma econômico da eficiência administrativa, a inclusão de um veículo novo (0km) mitigará os custos crescentes e recorrentes com manutenção corretiva e com a paralisação de maquinários obsoletos. Dessa forma, assegura-se a continuidade, o pleno fluxo logístico e a segurança na prestação das atividades esportivas e de lazer ofertadas à comunidade local.

NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade premente do Município de Guaporema/PR em recompor e modernizar a sua frota oficial de veículos utilitários, com especial direcionamento ao suporte das atividades integradas da Secretaria Municipal de Esportes. A execução diária das políticas públicas voltadas ao desporto, lazer e inclusão social exige o deslocamento constante de comissões técnicas, coordenadores e equipes operacionais para a organização de campeonatos, manutenção de complexos esportivos urbanos e rurais, além do atendimento logístico logradouro aos projetos sociais e escolinhas esportivas do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

Atualmente, o atendimento a essas demandas encontra-se severamente limitado devido à obsolescência e ao desgaste natural dos veículos disponíveis na frota municipal. Tal cenário gera custos excessivos e deficitários com manutenções corretivas frequentes, além de comprometer a segurança dos servidores e a regularidade do cronograma de eventos esportivos. Desta forma, amparada pelos recursos do Convênio nº 291/2026 - SECID (e-Protocolo 24.554.112-0), a aquisição de um veículo novo (zero quilômetro) apresenta-se como a solução administrativa e técnica mais vantajosa para assegurar a eficiência das ações esportivas e a integridade dos usuários.

A opção pela modelagem de veículo utilitário tipo **Pick-Up, com Cabine Dupla**, foi delineada a partir de critérios estritamente técnicos e operacionais ligados à rotina do setor de esportes:

- **Versatilidade de Carga e Passageiros:** A configuração de cabine dupla permite o transporte simultâneo e seguro de até 5 (cinco) servidores ou atletas (atendendo rigidamente aos requisitos de proteção como *Airbags* frontais e cintos de 3 pontos). Simultaneamente, a carroceria traseira (caçamba) viabiliza o transporte adequado de materiais esportivos volumosos (como redes, bolas, cones, uniformes, troféus, medalhas e estruturas de premiação) isolados do habitáculo dos passageiros, garantindo higiene e organização;
- **Compatibilidade com a Malha Viária Local e Rural:** O Município possui uma extensa área que abrange estradas vicinais não pavimentadas, acessos rurais e ligação a distritos onde ocorrem competições e projetos esportivos de campo. A escolha de um utilitário com suspensão elevada e maior robustez estrutural garante o livre trânsito e a pontualidade das equipes em qualquer período climático, mitigando o risco de atolamentos e danos mecânicos comuns em veículos de passeio convencionais.

Os parâmetros técnicos definidos para o veículo foram estabelecidos para garantir a durabilidade do bem e o melhor rendimento frente às atividades desportivas municipais:

- **Motorização Flex e Potência Mínima (107 CV Etanol / 98 CV Gasolina):** A motorização biocombustível (Flex) garante flexibilidade econômica à Administração no abastecimento da frota. A potência mínima exigida assegura que o veículo desempenhe as suas funções de transporte de carga e pessoal com eficiência, mesmo em terrenos íngremes ou sob lotação máxima de materiais esportivos, sem sobrecarga do motor;
- **Cor Branca Predominante:** A definição da cor branca atende ao princípio da impessoalidade e à padronização visual da frota pública, facilitando a aplicação da caracterização obrigatória (adesivo de identificação do programa estadual/SECID com dimensões de 35cm x 20cm), essencial para dar transparência ao convênio firmado;
- **Garantia Mínima de 12 Meses:** A exigência de garantia de fábrica por um período mínimo de 12 meses resguarda o erário público contra eventuais vícios de fabricação, transferindo o risco financeiro inicial de manutenção ao fornecedor/fabricante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

Dos Benefícios Diretos e Indiretos Esperados Com a concretização desta contratação ligada ao plano de trabalho da Secretaria de Esportes, a Administração Municipal projeta alcançar os seguintes resultados:

1. **Redução de Despesas:** Diminuição imediata dos gastos com mecânica e autopeças decorrentes do uso de veículos antigos e desgastados;
2. **Continuidade e Fomento ao Desporto:** Garantia de transporte ágil e regular para a realização de eventos esportivos comunitários na zona urbana e rural de Guaporema;
3. **Segurança Laboral e Institucional:** Garantia de condições totalmente seguras de transporte aos servidores municipais e comissões técnicas durante os deslocamentos rodoviários;
4. **Eficiência Logística:** Otimização do tempo de montagem, entrega de insumos e suporte às praças esportivas do Município.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL- 2026

A presente contratação está em total consonância com o Plano de Contratações Anual (PCA) 2026 do município de Guaporema, atendendo às diretrizes de planejamento, racionalização e otimização dos recursos públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Dos Requisitos de Qualidade e Conformidade do Objeto

O veículo utilitário a ser adquirido deverá atender rigorosamente a todos os padrões de segurança, desempenho e emissões vigentes no país, constituindo requisitos obrigatórios para a aceitabilidade do bem:

- **Conformidade Normativa:** Estar em estrita conformidade com as resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) aplicáveis ao setor automotivo, e dispor de homologação ativa junto ao Órgão Nacional de Trânsito (SENATRAN);
- **Condição de Ineditismo (0km):** O veículo deve ser rodo-original, de primeiro emplacamento, ano de fabricação e modelo não inferiores ao previsto no termo de referência, sem uso prévio, garantindo que a Administração usufrua da integralidade da vida útil projetada pelo fabricante;
- **Equipamentos Obrigatórios:** Vir equipado de fábrica com todos os itens de segurança exigidos pela legislação nacional (como freios ABS, sistema de *Airbags* frontais, cintos de segurança de 3 pontos para todos os ocupantes e encostos de cabeça), além de kit de ferramentas padrão (macaco, chave de roda e triângulo de sinalização).

Dos Requisitos de Entrega e Recebimento (Prazo e Local)

Considerando a complexidade logística que envolve o faturamento de veículos oficiais e a necessidade de conferência detalhada, os requisitos de entrega foram fixados da seguinte forma:

- **Prazo de Entrega:** O prazo de até **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou ordem de fornecimento, justifica-se tecnicamente para abarcar o tempo de parametrização do veículo junto à montadora, trâmites de faturamento direto para órgãos públicos e o transporte logístico até o Município;
- **Local de Entrega:** A entrega deverá ocorrer diretamente no pátio indicado pelo Município de Guaporema/PR, sem custos adicionais de frete ou deslocamento para a Administração;
- **Recebimento Provisório e Definitivo:** O bem será recebido provisoriamente para verificação de conformidade com as especificações exigidas na proposta (potência, cor branca, cabine dupla, etc.). O **Recebimento Definitivo** ocorrerá no prazo fixado em edital, após a realização de testes funcionais, conferência da documentação fiscal, manuais do proprietário em português e ativação do termo de garantia.

Dos Requisitos de Garantia e Assistência Técnica Para resguardar o erário contra falhas prematuras e assegurar a eficiência do gasto público, estabelecem-se os seguintes critérios:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

- **Prazo de Garantia:** Exigência de garantia contratual mínima de **12 (doze) meses**, sem limite de quilometragem, contados a partir da data de entrada em operação do veículo;
- **Rede de Assistência:** O proponente vencedor deverá garantir o suporte técnico por meio de concessionária autorizada ou rede credenciada da marca, assegurando a disponibilidade de peças originais de reposição e mão de obra qualificada durante o período de garantia.

Dos Requisitos de Padronização e Identificação Visual Como o veículo será utilizado em programas e ações públicas, constitui requisito de entrega a aplicação da identificação visual oficial:

- **Caracterização:** O veículo deverá ser entregue já devidamente adesivado com a logomarca do programa ou do Município, em película de alta durabilidade, nas dimensões exatas de **35cm x 20cm** e em 4 cores, conforme diretrizes extraídas dos sistemas oficiais de identidade visual (como o Paraná Interativo), garantindo a transparência e a publicidade dos atos administrativos.

Dos Requisitos de Sustentabilidade Ambiental Em atendimento ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável (Art. 5º da Lei nº 14.133/2021), o objeto deve cumprir os seguintes critérios ambientais:

- **Controle de Emissões:** O motor deve atender aos limites de emissão de gases poluentes e ruídos estabelecidos pelo Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE);
- **Tecnologia Bicomcombustível (Flex):** A exigência de motorização Flex permite a utilização de etanol, combustível renovável que apresenta menor pegada de carbono, conferindo ao Município a prerrogativa de adotar políticas de abastecimento ecologicamente corretas.

RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADES DE CADA ITEM

A definição do quantitativo para o presente procedimento foi dimensionada com base no princípio da máxima eficiência e no estrito atendimento do interesse público, conforme detalhado a seguir:

Lote	Item	Descrição do Bem	Unid.	Qtd.
01	01	Veículo Utilitário tipo Pick-Up, Cabine Dupla, 0km, Motor Mínimo 107/98 CV, Combustível Flex, Cor Branca, com caçamba de carga de no mínimo 600 kg. 5 marchas a frente e 1 a ré. Direção Hidráulica, elétrica ou Eletro Hidráulica. Pneus e Estepe da linha de montagem. Freios ABS. Tomada 12 volts. Cinto de segurança de 3 pontos para todos os passageiros, vidros e travas elétricas, espelhos retrovisores, protetor de caçamba, rádio FM, 2 airbags	Und.	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Para a definição do valor estimado da presente contratação, a Administração Municipal realizou um detalhado e prévio levantamento de preços de mercado, em estrita observância às diretrizes legais vigentes. A busca priorizou bases de dados públicas e contratações similares e recentes realizadas pela Administração Pública direta e indireta, garantindo a ampla competitividade, a economicidade e a obtenção de parâmetros reais de mercado para um veículo utilitário com as características técnicas exigidas.

Das Fontes de Pesquisa e Parametrização

A matriz de cálculo e a composição do preço referencial global de **R\$ 130.243,81 (cento e trinta mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos)** baseou-se em consultas consolidadas junto às seguintes fontes oficiais:

1. **Banco de Preços:** Consulta ampla a ferramentas homologadas de pesquisa de compras governamentais, extraindo mídias ponderadas de certames recentes para o mesmo segmento de utilitário (Pick-Up Cabine Dupla Flex 0km);
2. **Ata de Registro de Preços nº 086/2025 – Município de Marcelândia:** Utilizada como referencial de conformidade de preços praticados na esfera municipal para aquisição de veículos de carga e transporte operacional;
3. **Ata de Registro de Preços nº 116/2025 – Secretaria de Estado de Cidades (SECID):** Utilizada como parâmetro de ganho de escala e teto orçamentário em contratações de grande porte no âmbito estadual;
4. **Ata de Registro de Preços nº 137/2025 – Município de Miguel Calmon:** Utilizada para fins de amostragem e espelhamento de mercado geográfico equilibrado na aquisição de frotas institucionais com especificações de segurança idênticas (Airbags, ABS e motorização flex).

Da Análise de Compatibilidade e Justificativa do Valor

Os preços públicos coletados passaram por análise crítica de consistência, demonstrando que o valor referencial adotado pelo Município de Guaporema/PR encontra-se perfeitamente alinhado com a média saneada do mercado nacional de contratações públicas para o ano de 2025/2026.

Dessa forma, resta tecnicamente demonstrado que a estimativa adotada afasta o risco de sobrepreço — garantindo a proteção ao erário — ao mesmo tempo em que previne o subpreço, assegurando que o certame seja atrativo e viável para os fabricantes e concessionárias autorizadas do setor automotivo, culminando em uma contratação segura e eficaz.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E DETERMINAÇÃO DO VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO

O prazo máximo estabelecido para a entrega do veículo utilitário, em perfeitas condições de uso, emplacamento inicial e devidamente caracterizado, é de até **120 (cento e vinte) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da respectiva Ordem de Fornecimento emitida pela Administração Municipal.

- **Justificativa Técnica do Prazo:** O período de 120 dias mostra-se proporcional e tecnicamente necessário para acomodar o fluxo logístico do setor automotivo e os trâmites burocráticos internos. Ele abrange:
 1. O cronograma de faturamento direto da montadora para o órgão público;
 2. A logística de transporte do bem via cegonha até o Município de Guaporema/PR;
 3. O tempo hábil para a confecção e aplicação da programação visual oficial (adesivo em 4 cores nas dimensões 35cm x 20cm, conforme padrão do sistema Paraná Interativo);
 4. Os procedimentos para a entrega técnica e ativação da garantia contratual de 12 meses junto à concessionária autorizada.

Do Prazo de Vigência Contratual O prazo de vigência do ajuste contratual decorrente deste planejamento será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia vinculada à publicação na forma da lei.

- **Justificativa:** Trata-se de uma contratação por escopo (aquisição de bem permanente), cujo exaurimento ocorre com a efetiva entrega e recebimento definitivo do objeto. Todavia, a vigência de 12 meses resguarda a Administração para fins de acompanhamento da garantia de fábrica integral e assistência técnica do veículo, garantindo a cobertura administrativa e jurídica durante o primeiro ano de operação.

Da Determinação do Valor Máximo da Licitação Em estrita conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor máximo aceitável para a presente licitação foi estipulado em **R\$ 130.243,81 (cento e trinta mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos)**.

- **Critério de Fixação:** Este montante reflete o limite orçamentário intransponível para a disputa do certame (Pregão Eletrônico pelo critério de Menor Preço Global). Propostas que consignarem valores superiores ao limite máximo fixado serão sumariamente desclassificadas por incompatibilidade com as disponibilidades financeiras do Município.
- **Fontes de Custeio:** A despesa correrá à conta de dotações orçamentárias específicas do exercício financeiro vigente, recursos do Tesouro Estadual e contrapartida do Município de Guaporema/PR.

JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

A decisão de não parcelar a aquisição fundamenta-se nos seguintes critérios técnicos essenciais:

- **Inviabilidade Técnica de Divisão e Perda de Utilidade:** O objeto licitado consiste em um bem complexo e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

integrado — 01 (um) Veículo Utilitário tipo Pick-Up Cabine Dupla, 0km —, cujos componentes estruturais (chassi, motor, carroceria, sistemas de segurança e infotenimento) dependem uns dos outros para o pleno funcionamento e homologação junto aos órgãos de trânsito (SENATRAN/CONTRAN). O parcelamento do fornecimento (como licitar o motor separado do chassi, ou a caçamba separada da cabine) retiraria a utilidade do bem, tornando sua montagem posterior inviável e ilegal perante os padrões da indústria automotiva;

- **Garantia Única e Responsabilidade Contratual:** A aquisição global centraliza em um único fornecedor (fabricante/concessionária) a responsabilidade integral pelas especificações exigidas (como a potência mínima de 107/98 CV, freios ABS e *Airbags*). Caso houvesse fracionamento, haveria a divisão de responsabilidades mecânicas, o que anularia a **Garantia de Fábrica de 12 meses** exigida no termo de referência, gerando insegurança jurídica e riscos financeiros de manutenção prematura ao Município;
- **Eficiência e Padronização Visual:** A entrega do veículo já parametrizado, na cor branca e devidamente caracterizado de forma prévia com o adesivo oficial de identificação do programa (dimensões de 35cm x 20cm), requer que o fornecedor entregue o produto pronto para uso (chave na mão). A fragmentação desta solução geraria custos operacionais adicionais e atrasos na entrada em operação do bem.

Da Eficiência Econômica (Economia de Escala) Sob o aspecto econômico, a adjudicação em lote único atrai maior interesse de montadoras e grandes distribuidores de frotas institucionais, gerando maior competitividade no Pregão Eletrônico.

O gerenciamento de apenas um contrato e uma única Nota de Empenho para o montante máximo de **R\$ 130.243,81** reduz expressivamente os custos administrativos processuais da Prefeitura de Guaporema/PR, se comparado ao esforço operacional de gerir múltiplos contratos para um único fim, atendendo plenamente ao princípio da eficiência.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a conclusão deste procedimento licitatório e a consequente aquisição do veículo utilitário, a Administração Municipal de Guaporema/PR projeta alcançar resultados práticos imediatos e de longo prazo, em estrita consonância com o plano de trabalho aprovado no âmbito do Convênio nº 291/2026 - SECID:

- **Otimização do Atendimento Logístico Esportivo:** Assegurar prontidão logística e regularidade para o atendimento das escolinhas desportivas municipais, projetos sociais e organização de campeonatos. A agilidade no agendamento e execução de viagens técnicas reduzirá o tempo de resposta no suporte operacional a eventos, além de agilizar a manutenção preventiva e corretiva de praças esportivas, ginásios e complexos de lazer tanto na zona urbana quanto na rural;
- **Maximização da Capacidade de Transporte Combinado:** Viabilizar que uma única ordem de tráfego transporte com segurança uma equipe técnica, coordenação ou comissão de até 5 (cinco) pessoas em



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

conjunto com materiais desportivos volumosos (como redes, bolas, uniformes e kits de premiação) devidamente acomodados na caçamba. Essa centralização operacional elimina a necessidade de duplicar viagens ou mobilizar múltiplos veículos de passeio convencionais para uma mesma missão ou evento esportivo.

Dos Indicadores de Economicidade e Redução de Custos A inserção de um veículo utilitário novo (zero quilômetro), dotado de tecnologia biocombustível (Flex) e com garantia de fábrica de 12 meses, visa atingir os seguintes impactos econômicos:

- **Minimização de Despesas com Manutenção:** Redução drástica e imediata dos gastos públicos com substituição de autopeças, lubrificantes e serviços de mecânica corretiva em caráter de urgência, comuns no gerenciamento de frotas obsoletas e desgastadas;
- **Mitigação do Tempo de Ociosidade das Atividades:** Eliminar os prejuízos operacionais e os cancelamentos de atividades ou treinos decorrentes da paralisação de equipes e projetos por falta de transporte seguro ou por retenção crônica de veículos antigos em oficinas;
- **Eficiência Energética no Abastecimento:** Proporcionar autonomia e economia na gestão orçamentária de combustíveis da Secretaria de Esportes, permitindo que a Administração adote estratégias financeiras vantajosas na escolha de abastecimento entre etanol e gasolina, conforme as oscilações de preço do mercado regional.

Dos Benefícios Sociais, de Segurança e Transparência Além dos fatores econômicos e logísticos, a contratação amparada pelo e-Protocolo nº 24.554.112-0 visa garantir melhorias nas condições de trabalho e no controle institucional do Município:

- **Segurança e Ergonomia dos Servidores e Atletas:** Garantir condições adequadas e seguras de deslocamento rodoviário aos servidores e delegações desportivas, em estrita conformidade com os requisitos de segurança do CONTRAN (Airbags, freios ABS e cintos de 3 pontos para todos os ocupantes), reduzindo os riscos de acidentes em trajetos críticos, rodovias estaduais ou estradas vicinais não pavimentadas;
- **Transparência e Identificação Visual do Convênio:** Promover a publicidade dos atos administrativos e o zelo pelo patrimônio por meio de um veículo padronizado na cor branca e previamente caracterizado com a logomarca oficial do programa estadual e do Município (adesivo nas dimensões de 35cm x 20cm), facilitando a identificação e a prestação de contas das ações integradas de fomento ao esporte perante a comunidade de Guaporema/PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Para a incorporação do novo veículo utilitário à frota oficial e o seu pronto emprego nas ações da Secretaria Municipal de Esportes, constatou-se que a Administração já dispõe de ambiente adequado, dispensando reformas estruturais:

- **Estacionamento e Guarda:** O veículo utilitário será recolhido e abrigado prioritariamente no Pátio Rodoviário Municipal (ou garagem central regulamentada), local que possui cobertura estrutural para proteção contra intempéries climáticas. O perímetro é dotado de portaria, cercamento e monitoramento de segurança, mitigando riscos de sinistros ou vandalismo no período em que não estiver em trânsito para eventos esportivos;
- **Logística de Abastecimento:** O Município possui contratos vigentes e operacionais para o fornecimento de combustíveis por meio de postos. A estrutura de abastecimento com combustível Flex (Etanol/Gasolina) atende com precisão às rotas urbanas e aos deslocamentos rodoviários exigidos para o transporte de atletas e comissões para torneios intermunicipais, garantindo a pronta rodagem do bem a partir do recebimento definitivo.

Da Infraestrutura Tecnológica e de Sistemas A integração do novo bem aos controles internos exigirá providências administrativas simples no campo da tecnologia da informação, plenamente suportadas pelas plataformas atuais:

- **Controle de Frota e Cronograma de Viagens:** O Setor de Patrimônio e Transportes realizará o cadastramento digital do veículo (chassi, placa, modelo) no software de gestão interna do Município. O sistema será integrado à agenda de eventos e competições da Secretaria de Esportes, servindo para o controle rigoroso de quilometragem, emissão de ordens de tráfego, medição de consumo médio e agendamento de manutenções preventivas;

Dos Recursos Humanos e Operacionais A adequação ambiental quanto ao elemento humano encontra-se integralmente suprida para atender à demanda desportiva:

- **Condutores Habilitados:** O quadro funcional do Município conta com motoristas oficiais e servidores da Secretaria de Esportes devidamente habilitados junto ao DETRAN na categoria mínima exigida pela legislação de trânsito (Categoria "B") para a condução de veículos utilitários de porte médio e cabine dupla;
- **Entrega Técnica e Treinamento:** Conforme previsto nas características técnicas, a concessionária proponente vencedora fornecerá, no ato da entrega do objeto, a orientação técnica básica aos servidores e motoristas indicados a respeito das funções eletrônicas do painel, uso dos itens de segurança (Airbags/ABS), operação do kit de ferramentas e rotinas de acionamento da garantia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

Das Providências Legais e Orçamentárias Prévia à Operação Para que o veículo possa circular legalmente a serviço do desporto municipal, a Administração adotará as seguintes providências formais logo após a entrega do bem:

- **Emplacamento e Seguro:** Abertura imediata de processo administrativo para a emissão do primeiro emplacamento (placas oficiais), registro junto ao Órgão Estadual de Trânsito (DETRAN/PR) e inclusão da unidade na apólice de seguro total da frota pública municipal, salvaguardando o patrimônio e os passageiros;
- **Formalização de Custeio de Manutenção:** O suporte financeiro para as futuras manutenções preventivas obrigatórias (revisões periódicas em concessionária autorizada para manutenção da garantia de fábrica de 12 meses) e insumos já se encontra previsto no planejamento orçamentário anual, com amparo nas dotações vinculadas e nos termos de contrapartida estipulados no Convênio nº 291/2026 - SECID (e-Protocolo 24.554.112-0).

IMPACTO AMBIENTAL

A aquisição e a subsequente operação de um veículo automotor geram, por sua natureza, impactos ambientais contínuos que foram devidamente mapeados pela Administração para este planejamento. Os principais fatores de impacto identificados compreendem:

- **Emissão de Gases de Efeito Estufa (GEE):** A queima de combustíveis fósseis na atmosfera resulta na liberação de dióxido de carbono (CO₂), óxidos de nitrogênio e material particulado, contribuindo para a poluição do ar local e para as mudanças climáticas globais;
- **Geração de Resíduos Sólidos e Líquidos Poluentes:** O ciclo de uso do veículo demanda manutenções periódicas que geram resíduos perigosos e de difícil descarte, tais como óleos lubrificantes usados, filtros de óleo e combustível, fluidos de freio, baterias esgotadas e pneus desgastados;
- **Poluição Sonora:** O funcionamento mecânico do motor e o atrito dos pneus com as vias geram ruídos sonoros nas áreas urbanas e rurais de circulação.

Das Medidas Mitigadoras e Critérios de Sustentabilidade Aplicados

Como estratégia de engenharia reversa o Município adotou critérios de sustentabilidade na especificação do objeto para neutralizar ou mitigar os impactos ambientais mapeados:

- **Exigência de Tecnologia Biocombustível (Motor Flex):** A especificação de motorização Flex (Etanol/Gasolina) com potência mínima de 107 CV (E) / 98 CV (G) funciona como a principal medida mitigadora de GEE. A utilização prioritária do etanol (combustível de matriz renovável e limpa) reduz drasticamente a emissão líquida de carbono na atmosfera em comparação com combustíveis puramente fósseis (como o diesel ou a gasolina pura);



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

- **Conformidade com o PROCONVE:** Constitui requisito obrigatório de aceitabilidade do bem que o motor do veículo atenda integralmente aos limites de emissões de poluentes e ruídos estabelecidos pelas fases vigentes do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE), coordenado pelo IBAMA;
- **Condição de Ineditismo (Veículo 0km):** Veículos novos de fábrica saem equipados com os mais modernos e rigorosos sistemas de pós-tratamento de gases (catalisadores eficientes) e sistemas de injeção eletrônica calibrados, apresentando consumo energético menor e menor índice de poluentes por quilômetro rodado se comparado à manutenção de um veículo antigo e desgastado.

Das Práticas de Logística Reversa e Descarte Pós-Consumo

Para gerenciar os impactos decorrentes da manutenção do veículo ao longo do seu ciclo de vida útil, o Município adotará as seguintes práticas contratuais e administrativas:

- **Logística Reversa Obrigatória:** Nas revisões obrigatórias de fábrica estabelecidas no período de garantia mínima de 12 meses, a concessionária autorizada contratada será a responsável legal pela coleta, armazenamento e destinação final ambientalmente adequada de todos os resíduos perigosos gerados (lubrificantes, baterias e filtros), acionando os sistemas de logística reversa dos fabricantes nacionais;
- **Plano de Descarte de Insumos Terceirizados:** Após o período de garantia de fábrica, os contratos futuros firmados pelo Município com oficinas mecânicas locais para fornecimento de peças e serviços exigirão, como cláusula de conformidade, a comprovação de descarte ecológico de componentes e destinação de pneus inservíveis para empresas de reciclagem ou coprocessamento.

MAPA DE RISCO

Em anexo.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base nas análises técnicas, logísticas e econômicas minuciosamente descritas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, resta plenamente demonstrado que a aquisição de **01 (um) Veículo Utilitário tipo Pick-Up Cabine**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

Dupla, 0km, biocombustível (Flex), configura-se como a solução mais vantajosa, oportuna e eficiente para suprir o gargalo operacional do Município de Guaporema/PR.

Guaporema-PR, 08 de junho de 2026.

Secretaria Municipal de Esportes
Cleiton Roberto dos Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

MAPA DE RISCO

O Município de Guaporema deverá adotar todas as condutas necessárias para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de obter a excelência nos resultados das contratações celebradas; evitar inexecuções contratuais que possam comprometer os objetivos de gestão pretendidos; evitar sobrepreço e superfaturamento quando das execuções contratuais; prevenir e reprimir práticas corruptas, práticas fraudulentas, práticas colusivas ou práticas obstrutivas nos processos de contratação pública; garantir que a contratação pública constitua efetivo instrumento de fomento da sustentabilidade em suas dimensões ambiental, social e econômica; realizar o gerenciamento dos riscos das licitações e das contratações e reduzir os riscos a que estão sujeitas as licitações e as contratações, como, dentre outros.

Para a classificação dos riscos (Risco Inerente = Probabilidade × Impacto), utilizamos a seguinte parametrização de **1 a 5**:

- **Probabilidade:** 1 (Raro) | 2 (Improvável) | 3 (Possível) | 4 (Provável) | 5 (Quase Certo)
- **Impacto:** 1 (Insignificante) | 2 (Menor) | 3 (Moderado) | 4 (Grave) | 5 (Catastrófico)

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo Utilitário, tipo Pick-Up, Cabine Dupla, destinado ao atendimento das necessidades do Município de Guaporema – PR.

FASE DE PLANEJAMENTO

ID	Descrição do Risco (O que pode dar errado)	Prob.	Imp.	Nível	Ação Preventiva / Mitigadora
1.1	Direcionamento de marca nas especificações do Modelo 07.	2	4	8	Utilizar parâmetros gerais da indústria (ex: potência mínima).
1.2	Ausência de vinculação explícita à Secretaria de Esportes no ETP.	2	3	6	Revisar o Termo de Referência para citar o transporte de atletas.
1.3	Citação incorreta do número do e-Protocolo (24.554.112-0).	3	3	9	Conferir os dados de identificação antes da assinatura do ETP.
1.4	Divergência entre o Plano de Trabalho da SECID e o Edital.	2	5	10	Confrontar o objeto licitado com as metas do Convênio 291/2026.
1.5	Omissão da justificativa para a não realização de parcelamento.	1	4	4	Manter o tópico de indivisibilidade do lote único ativo no ETP.
1.6	Banco de Preços utilizando certames antigos ou desatualizados.	3	4	12	Filtrar pesquisas públicas estritamente dentro do ano de 2025/2026.
1.7	Desconsideração dos preços das Atas paradigmáticas citadas (Marcelândia/SECID).	2	4	8	Adotar a média saneada das 3 ARPs como teto orçamentário.
1.8	Subestimação do valor máximo referencial (R\$ 130.243,81), gerando licitação deserta.	3	4	12	Validar a matriz com as cotações vigentes das concessionárias locais.
1.9	Ausência de previsão de recursos orçamentários para a contrapartida municipal.	1	5	5	Solicitar declaração de disponibilidade orçamentária do contador.
1.10	Falta de assinatura digital da equipe de planejamento designada por Portaria.	2	3	6	Instituir fluxo de aprovação eletrônica obrigatório via sistema.
1.11	Não previsão da obrigatoriedade do atendimento ao PROCONVE.	1	4	4	Inserir cláusula ambiental explícita no Modelo de Características.
1.12	Fixação de prazo de entrega inferior à capacidade de mercado (ex: menos de 120 dias).	3	4	12	Manter o prazo elástico de 120 dias devido à produção de frota.
1.13	Exigência inadequada de cor que onere o veículo desnecessariamente.	1	3	3	Manter a exigência da cor Branca Predominante (padrão de mercado).
1.14	Falha na descrição da dimensão e cores do adesivo oficial (35cm x 20cm).	2	2	4	Anexar o manual de identidade visual do Paraná Interativo.
1.15	Omissão técnica de equipamentos obrigatórios de segurança do CONTRAN.	1	5	5	Exigir explicitamente freios ABS e Airbags frontais de fábrica.
1.16	Falta de previsão de garagem coberta para a guarda futura do veículo.	2	3	6	Declarar a disponibilidade do Pátio Rodoviário Municipal no ETP.
1.17	Ausência de indicação dos motoristas habilitados na Categoria "B".	1	3	3	Registrar no planejamento o mapeamento do quadro de servidores.

ID	Descrição do Risco (O que pode dar errado)	Prob.	Imp.	Nível	Ação Preventiva / Mitigadora
1.18	Falta de previsão de recursos para o primeiro emplacamento e licenciamento.	2	3	6	Planejar dotação específica para custeio documental imediato.
1.19	Não inclusão do veículo na apólice de seguro total da frota municipal.	2	4	8	Prever o aditivo da apólice como condição pós-recebimento.
1.20	Incompatibilidade entre a potência mínima exigida e a capacidade de carga.	1	4	4	Validar se 107/98 CV atende ao transporte de cargas leves.
1.21	Falha na previsão dos custos com revisões de garantia obrigatórias (12 meses).	2	3	6	Prever dotação de custeio na pasta da Secretaria de Esportes.
1.22	Ausência de parecer jurídico formal aprovando a minuta do edital.	1	5	5	Submeter os autos obrigatoriamente à Procuradoria Jurídica.
1.23	Falha na publicidade obrigatória do ETP no Portal Nacional (PNCP).	2	4	8	Configurar o integrador do sistema de compras para envio automático.
1.24	Definição de critério de julgamento inadequado (ex: Melhor Técnica).	1	5	5	Adotar estritamente o critério de Menor Preço Global (Lote Único).
1.25	Ausência de critérios objetivos para a conferência técnica do rádio FM.	1	2	2	Inserir o item no check-list de recebimento de infotenimento.
1.26	Falta de clareza quanto ao local exato da entrega técnica do bem.	2	2	4	Definir o endereço administrativo central da Prefeitura no edital.
1.27	Ausência de estudo de alternativas de mercado (ex: locação de veículo).	2	4	8	Redigir no ETP a justificativa econômica da opção pela compra.
1.28	Especificação ambígua sobre a transmissão (manual ou automática).	1	4	4	Travar o edital exigindo estritamente Câmbio Mecânico/Manual.
1.29	Falta de matriz de riscos simplificada no corpo do Termo de Referência.	2	3	6	Replicar as principais ameaças operacionais nos anexos do edital.
1.30	Defasagem temporal entre a pesquisa de preço e a abertura do certame.	3	3	9	Atualizar ou revalidar os preços se o processo travar por > 90 dias.

SELEÇÃO DO FORNECEDOR

ID	Descrição do Risco (O que pode dar errado)	Prob.	Imp.	Nível	Ação Preventiva / Mitigadora
2.1	Impugnação do edital por montadoras alegando restrição de mercado.	3	4	12	Responder fundamentado em relatórios técnicos de ampla concorrência.
2.2	Pedidos de esclarecimento excessivos por dubiedade nas exigências.	3	3	9	Responder com clareza e, se necessário, retificar e republicar o edital.
2.3	Ausência de interessados na sessão pública (Licitação Deserta).	2	5	10	Reavaliar o preço referencial e republicar expandindo a divulgação.
2.4	Conluio ou combinação de preços entre concessionárias locais na plataforma.	2	5	10	Monitorar o comportamento dos lances através do pregoeiro.
2.5	Lances com subpreço (Preço Inexequível) por erro material do licitante.	3	4	12	Diligenciar e exigir planilha de custos comprovando a viabilidade.
2.6	Desclassificação em massa das propostas por falta do preenchimento do Modelo 07.	3	4	12	Inserir aviso destacado na plataforma sobre o preenchimento do anexo.
2.7	Instabilidade técnica na plataforma de compras contratada durante os lances.	3	3	9	Suspender a sessão e agendar nova data conforme regras do sistema.
2.8	Apresentação de certidões fiscais vencidas na fase de habilitação.	3	4	12	Conceder prazo de regularização restrito às ME/EPP (LC 123/2006).
2.9	Empresas tentando fraudar a condição de ME/EPP para obter privilégios.	2	4	8	Consultar a receita bruta da empresa nos sistemas de controle do governo.
2.10	Proponente vencedor cotando veículo de cabine simples para economizar.	2	5	10	Recusar a proposta imediatamente por desconformidade com o objeto.
2.11	Proposta apresentando veículo com motorização inferior a 107/98 CV.	2	4	8	Confrontar a ficha técnica do fabricante anexada à proposta comercial.
2.12	Recursos administrativos protelatórios interpostos por licitantes perdedores.	4	3	12	Analisar os recursos com celeridade e submeter à decisão da autoridade.
2.13	Erro do Pregoeiro na condução da fase de julgamento ou habilitação.	2	4	8	Promover capacitação contínua do agente de contratação na Lei 14.133.
2.14	Fornecedor cotando veículo com cor diferente da Branca Predominante.	2	3	6	Desclassificar a proposta na fase de aceitação do objeto.
2.15	Falta de envio do catálogo oficial da montadora junto com a proposta.	3	3	9	Abrir diligência no sistema solicitando o envio do catálogo técnico.
2.16	Empresa em situação de falência ou recuperação judicial tentando habilitar.	2	4	8	Exigir certidão negativa de falência e balanço patrimonial chancelado.
2.17	Licitante com sanção ativa de impedimento de licitar no cadastro do Estado (CEIS).	2	5	10	Consultar obrigatoriamente o GMS/PR, CEIS e CNIA antes da habilitação.

ID	Descrição do Risco (O que pode dar errado)	Prob.	Imp.	Nível	Ação Preventiva / Mitigadora
2.18	Desistência do primeiro colocado antes da assinatura da ata de sessão.	3	4	12	Convocar o segundo colocado respeitando o preço do primeiro, ou negociar.
2.19	Demora excessiva na homologação do resultado pelo Prefeito Municipal.	2	3	6	Instituir fluxo célere de tramitação eletrônica interna de urgência.
2.20	Envio de proposta comercial com validade inferior à exigida no edital.	2	2	4	Exigir retificação da proposta pelo licitante na fase de aceitação.
2.21	Erro na publicação do aviso de licitação no Diário Oficial do Município.	1	4	4	Conferir as publicações legais em Diário Oficial e PNCP em <i>checklist</i> .
2.22	Licitante alegando erro operacional no sistema para cancelar lance vencedor.	3	3	9	Aplicar penalidade administrativa caso comprovada a má-fé ou recusa.
2.23	Cotar veículo com combustível exclusivamente a Gasolina (sem ser Flex).	1	4	4	Conferir o item de alimentação de combustível no catálogo apresentado.
2.24	Proposta comercial omitindo o custo do frete para entrega em Guaporema/PR.	2	3	6	Validar que o preço ofertado é na modalidade CIF (frete incluso).
2.25	Falta de comprovação de regularidade junto ao FGTS na fase de habilitação.	3	3	9	Consultar a regularidade diretamente no site da Caixa Econômica.
2.26	Falha na contagem do prazo legal de publicidade entre o aviso e a sessão.	1	5	5	Conferir o prazo mínimo de 8 dias úteis para aquisição de bens comuns.
2.27	Licitante assinando declaração de fato superveniente de forma falsa.	1	4	4	Responsabilizar administrativamente e registrar ocorrência no Sicaf.
2.28	Divergência de CNPJ (Matriz/Filial) entre a proposta e a habilitação.	2	3	6	Avaliar se a regularidade fiscal engloba o CNPJ faturador.
2.29	Pregoeiro deixando de negociar melhor preço com o primeiro colocado.	3	2	6	Incluir no roteiro obrigatório do pregoeiro a fase de negociação via chat.
2.30	Perda do prazo para publicação do resultado do certame no PNCP.	2	4	8	Efetuar o upload da ata e termo de homologação em até 5 dias úteis.

FASE DE CONTRATAÇÃO

ID	Descrição do Risco (O que pode dar errado)	Prob.	Imp.	Nível	Ação Preventiva / Mitigadora
3.1	Recusa do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o empenho.	2	4	8	Convocar o remanescente e aplicar multa por descumprimento de edital.
3.2	Perda do prazo legal por parte do município para emissão da Nota de Empenho.	2	3	6	Monitorar o fluxo de empenhos prioritários vinculados a convênios estaduais.

ID	Descrição do Risco (O que pode dar errado)	Prob.	Imp.	Nível	Ação Preventiva / Mitigadora
3.3	Vencimento de certidões fiscais do fornecedor no ato da assinatura contratual.	3	4	12	Condicionar a assinatura à emissão de novas certidões válidas na internet.
3.4	Erro material na redação do contrato/empenho (valores ou códigos errados).	2	3	6	Revisão prévia do setor de contratos confrontando com o termo homologado.
3.5	Falta de designação oficial do Fiscal de Contrato da Secretaria de Esportes.	2	4	8	Emitir a portaria de fiscalização simultaneamente à assinatura do ajuste.
3.6	Perda do prazo de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial.	2	4	8	Enviar para publicação em até 10 dias após a assinatura formal.
3.7	Indicação de dotação orçamentária errada no termo de contrato firmado.	1	4	4	Validar o código da dotação com a Secretaria de Finanças previamente.
3.8	Alteração societária da empresa vencedora que inviabilize a contratação.	1	3	3	Exigir o contrato social atualizado antes da emissão da ordem.
3.9	Fornecedor exigindo pagamento antecipado para faturamento na montadora.	2	5	10	Negar peremptoriamente; o pagamento só ocorre após o recebimento definitivo.
3.10	Erro na indicação da conta bancária da empresa para futuros pagamentos.	2	2	4	Exigir declaração bancária timbrada junto com a documentação do contrato.
3.11	Não vinculação do contrato ao e-Protocolo do Convênio no sistema GMS.	2	4	8	Realizar o apostilamento ou preenchimento do campo específico de convênio.
3.12	Omissão de cláusulas penais (multas) na minuta final do contrato assinado.	1	4	4	Utilizar estritamente a minuta padrão aprovada pela Procuradoria.
3.13	Falta de clareza nas obrigações do contratado quanto à entrega técnica.	1	3	3	Manter o Modelo 07 integralmente anexado ao instrumento contratual.
3.14	Assinatura por procurador sem poderes específicos na procuração ou contrato.	2	4	8	Analisar minuciosamente os atos societários e as procurações anexas.
3.15	Descumprimento do prazo de validade das propostas durante a contratação.	2	3	6	Agilizar os trâmites internos para que a assinatura ocorra em até 30 dias.
3.16	Falta de envio do contrato assinado para o Fiscalizador do Estado (Paranacidade).	2	4	8	Cadastrar o documento na plataforma do e-Protocolo logo após assinatura.
3.17	Empresa suspensa por outro órgão do Paraná durante o trâmite de assinatura.	1	5	5	Rodar nova pesquisa no Cadastro de Fornecedores Impedidos antes de assinar.
3.18	Erro na qualificação jurídica das partes contratantes no preâmbulo do termo.	2	2	4	Cruzar os dados cadastrais emitidos no cartão CNPJ ativo da Receita.

ID	Descrição do Risco (O que pode dar errado)	Prob.	Imp.	Nível	Ação Preventiva / Mitigadora
3.19	Falta de assinatura eletrônica do Prefeito Municipal no documento contratual.	1	3	3	Incluir na fila de assinaturas eletrônicas prioritárias do gabinete.
3.20	Perda física da via original do contrato (quando assinado fisicamente).	1	3	3	Processar o trâmite 100% em formato digital (PDF assinado via ICP-Brasil).
3.21	Inexistência de cláusula de tolerância para atrasos logísticos justificados.	2	2	4	Manter a previsão legal de pedidos de prorrogação motivados.
3.22	Não inclusão do CNPJ do fornecedor no sistema de tesouraria para pagamento.	2	2	4	Cadastrar o credor na contabilidade imediatamente após a homologação.
3.23	Falta de anexação da Nota de Empenho ao processo eletrônico principal.	2	2	4	Validar a juntada de todas as peças pelo setor de licitações.
3.24	Licitante exigindo alteração de cláusulas de garantia na assinatura.	1	4	4	Manter a proibição de alteração das regras estabelecidas no edital.
3.25	Ausência de numeração sequencial cronológica no livro de contratos.	1	2	2	Controle automatizado pelo sistema de gestão administrativa.
3.26	Falha na inserção do contrato no sistema de controle do TCE/PR (Mural).	2	4	8	Enviar os dados ao Tribunal dentro do prazo regulamentar da corte.
3.27	Assinatura do termo por testemunhas sem qualificação ou CPF informados.	2	2	4	Exigir a identificação clara dos servidores testemunhas no ato.
3.28	Omissão da vigência de 12 meses para acompanhamento da garantia.	1	3	3	Revisar o cronograma de vigência na folha de rosto do contrato.
3.29	Falha na comunicação formal ao fornecedor sobre a emissão do empenho.	2	3	6	Enviar via e-mail oficial com confirmação de leitura e recebimento.
3.30	Recusa do fornecedor em aceitar notificações via meio eletrônico/e-mail.	1	3	3	Prever cláusula de domicílio eletrônico obrigatório nas disposições.

FASE DE EXECUÇÃO

ID	Descrição do Risco (O que pode dar errado)	Prob.	Imp.	Nível	Ação Preventiva / Mitigadora
3.1	Recusa do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o empenho.	2	4	8	Convocar o remanescente e aplicar multa por descumprimento de edital.
3.2	Perda do prazo legal por parte do município para emissão da Nota de Empenho.	2	3	6	Monitorar o fluxo de empenhos prioritários vinculados a convênios estaduais.

ID	Descrição do Risco (O que pode dar errado)	Prob.	Imp.	Nível	Ação Preventiva / Mitigadora
3.3	Vencimento de certidões fiscais do fornecedor no ato da assinatura contratual.	3	4	12	Condicionar a assinatura à emissão de novas certidões válidas na internet.
3.4	Erro material na redação do contrato/empenho (valores ou códigos errados).	2	3	6	Revisão prévia do setor de contratos confrontando com o termo homologado.
3.5	Falta de designação oficial do Fiscal de Contrato da Secretaria de Esportes.	2	4	8	Emitir a portaria de fiscalização simultaneamente à assinatura do ajuste.
3.6	Perda do prazo de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial.	2	4	8	Enviar para publicação em até 10 dias após a assinatura formal.
3.7	Indicação de dotação orçamentária errada no termo de contrato firmado.	1	4	4	Validar o código da dotação com a Secretaria de Finanças previamente.
3.8	Alteração societária da empresa vencedora que inviabilize a contratação.	1	3	3	Exigir o contrato social atualizado antes da emissão da ordem.
3.9	Fornecedor exigindo pagamento antecipado para faturamento na montadora.	2	5	10	Negar peremptoriamente; o pagamento só ocorre após o recebimento definitivo.
3.10	Erro na indicação da conta bancária da empresa para futuros pagamentos.	2	2	4	Exigir declaração bancária timbrada junto com a documentação do contrato.
3.11	Não vinculação do contrato ao e-Protocolo do Convênio no sistema GMS.	2	4	8	Realizar o apostilamento ou preenchimento do campo específico de convênio.
3.12	Omissão de cláusulas penais (multas) na minuta final do contrato assinado.	1	4	4	Utilizar estritamente a minuta padrão aprovada pela Procuradoria.
3.13	Falta de clareza nas obrigações do contratado quanto à entrega técnica.	1	3	3	Manter o Modelo 07 integralmente anexado ao instrumento contratual.
3.14	Assinatura por procurador sem poderes específicos na procuração ou contrato.	2	4	8	Analisar minuciosamente os atos societários e as procurações anexas.
3.15	Descumprimento do prazo de validade das propostas durante a contratação.	2	3	6	Agilizar os trâmites internos para que a assinatura ocorra em até 30 dias.
3.16	Falta de envio do contrato assinado para o Fiscalizador do Estado (Paranacidade).	2	4	8	Cadastrar o documento na plataforma do e-Protocolo logo após assinatura.
3.17	Empresa suspensa por outro órgão do Paraná durante o trâmite de assinatura.	1	5	5	Rodar nova pesquisa no Cadastro de Fornecedores Impedidos antes de assinar.
3.18	Erro na qualificação jurídica das partes contratantes no preâmbulo do termo.	2	2	4	Cruzar os dados cadastrais emitidos no cartão CNPJ ativo da Receita.

ID	Descrição do Risco (O que pode dar errado)	Prob.	Imp.	Nível	Ação Preventiva / Mitigadora
3.19	Falta de assinatura eletrônica do Prefeito Municipal no documento contratual.	1	3	3	Incluir na fila de assinaturas eletrônicas prioritárias do gabinete.
3.20	Perda física da via original do contrato (quando assinado fisicamente).	1	3	3	Processar o trâmite 100% em formato digital (PDF assinado via ICP-Brasil).
3.21	Inexistência de cláusula de tolerância para atrasos logísticos justificados.	2	2	4	Manter a previsão legal de pedidos de prorrogação motivados.
3.22	Não inclusão do CNPJ do fornecedor no sistema de tesouraria para pagamento.	2	2	4	Cadastrar o credor na contabilidade imediatamente após a homologação.
3.23	Falta de anexação da Nota de Empenho ao processo eletrônico principal.	2	2	4	Validar a juntada de todas as peças pelo setor de licitações.
3.24	Licitante exigindo alteração de cláusulas de garantia na assinatura.	1	4	4	Manter a proibição de alteração das regras estabelecidas no edital.
3.25	Ausência de numeração sequencial cronológica no livro de contratos.	1	2	2	Controle automatizado pelo sistema de gestão administrativa.
3.26	Falha na inserção do contrato no sistema de controle do TCE/PR (Mural).	2	4	8	Enviar os dados ao Tribunal dentro do prazo regulamentar da corte.
3.27	Assinatura do termo por testemunhas sem qualificação ou CPF informados.	2	2	4	Exigir a identificação clara dos servidores testemunhas no ato.
3.28	Omissão da vigência de 12 meses para acompanhamento da garantia.	1	3	3	Revisar o cronograma de vigência na folha de rosto do contrato.
3.29	Falha na comunicação formal ao fornecedor sobre a emissão do empenho.	2	3	6	Enviar via e-mail oficial com confirmação de leitura e recebimento.
3.30	Recusa do fornecedor em aceitar notificações via meio eletrônico/e-mail.	1	3	3	Prever cláusula de domicílio eletrônico obrigatório nas disposições.

FASE DE FISCALIZAÇÃO

ID	Descrição do Risco (O que pode dar errado)	Prob.	Imp.	Nível	Ação Preventiva / Mitigadora
5.1	Recebimento Definitivo sem a conferência detalhada do Modelo 07 (Check-list).	2	5	10	Instituir comissão de recebimento com roteiro de testes obrigatório.
5.2	Omissão de defeitos ocultos (vícios redibitórios) nos primeiros dias de rodagem.	3	4	12	Utilizar intensamente o veículo no recebimento provisório para testes.
5.3	Atraso na liberação do pagamento ao fornecedor por travas burocráticas.	3	3	9	Processar a liquidação da despesa em até 5 dias após o termo definitivo.
5.4	Desvio de finalidade: uso do veículo de esportes para fins particulares ou alheios.	2	5	10	Exigir o preenchimento diário do livro de Ordem de Tráfego e rotas.
5.5	Negativa de cobertura da garantia de 12 meses por falta de revisões periódicas.	2	5	10	Bloquear a agenda do veículo nas datas das revisões por quilometragem.
5.6	Motorista sem habilitação adequada (ou vencida) conduzindo a pick-up.	2	4	8	Realizar a checagem semestral da CNH de todos os servidores autorizados.
5.7	Falta de abastecimento prioritário com Etanol para mitigação ambiental.	4	2	8	Emitir instrução de serviço recomendando o uso preferencial de Etanol.
5.8	Sinistro sem boletim de ocorrência (B.O.) ou sem acionamento do seguro oficial.	1	5	5	Padronizar o procedimento de acidentes em cartilha porta-luvas.
5.9	Utilização do veículo com excesso de carga na caçamba, danificando a suspensão.	3	3	9	Fixar placa informativa no painel com o limite máximo de carga útil.
5.10	Desgaste prematuro de pneus por falta de alinhamento e balanceamento.	4	2	8	Incluir a checagem de pneus no plano de manutenção trimestral.
5.11	Negligência na lavagem e conservação após trânsito em estradas rurais de lama.	3	2	6	Estabelecer rotina de limpeza semanal no Pátio Rodoviário.
5.12	Atraso no envio da documentação de liquidação para a prestação de contas do Estado.	2	5	10	Enviar as notas e termos liquidados à SECID imediatamente após pagamento.
5.13	Perda física das chaves originais e reserva por falta de chaveiro centralizado.	2	2	4	Manter a chave reserva guardada no cofre do Setor de Patrimônio.
5.14	Falta de identificação do motorista em multas de trânsito recebidas.	3	3	9	Vincular a Ordem de Tráfego à data/hora para responsabilização do servidor.
5.15	Armazenamento do utilitário em local descoberto, acelerando o desgaste natural.	2	3	6	Obrigatoriedade de pernoite no barracão coberto da frota.
5.16	Abastecimento com combustível adulterado em postos credenciados.	2	4	8	Coletar amostras ou notificar o posto caso média de consumo caia muito.
5.17	Não realização da entrega técnica prometida para orientação dos comandos.	2	2	4	Condicionar o ateste da nota fiscal à realização do treinamento básico.

ID	Descrição do Risco (O que pode dar errado)	Prob.	Imp.	Nível	Ação Preventiva / Mitigadora
5.18	Modificação das características originais (ex: insulfilm fora da lei, rebaixamento).	1	4	4	Proibir qualquer alteração estética ou mecânica sem aval do transportes.
5.19	Roubo de estepe ou ferramentas por negligência em estacionamento público externo.	3	3	9	Instalar travas de segurança de estepe de alta resistência na caçamba.
5.20	Uso do veículo fora do horário de expediente sem justificativa em eventos esportivos.	2	4	8	Exigir autorização especial assinada pelo Secretário de Esportes.
5.21	Falha no sistema elétrico do rádio FM gerando descarregamento da bateria.	2	2	4	Acionar a concessionária autorizada via garantia contratual ativa.
5.22	Descolamento precoce do adesivo oficial de identificação por lavagem severa.	3	2	6	Recomendar lavagem sem produtos corrosivos sobre a película adesiva.
5.23	Servidores transportando passageiros além da capacidade legal da Cabine Dupla (5).	1	5	5	Fiscalização interna rígida; punição administrativa em caso de excesso.
5.24	Omissão no acompanhamento do vencimento da vigência contratual do escopo.	1	3	3	Encerrar e arquivar o processo formal assim que o bem for patrimoniado.
5.25	Danos na lataria por transporte inadequado de materiais de ferro soltos na caçamba.	3	3	9	Instalar protetor de caçamba e exigir amarrações corretas de carga.
5.26	Falha no sistema de freios ABS não identificada nas vistorias de rotina.	1	5	5	Realizar checagem eletrônica preventiva em concessionária autorizada.
5.27	Recusa do Fiscal em assinar o termo de recebimento provisório por insegurança.	2	3	6	Fornecer apoio técnico de engenheiro mecânico do município para o laudo.
5.28	Falha no repasse de documentos fiscais para o Setor de Contabilidade.	2	2	4	Protocolar eletronicamente a Nota Fiscal no mesmo dia do recebimento.
5.29	Inutilização do veículo por falta de agendamento de seguro anual posterior.	1	4	4	Incluir o alerta de vencimento do seguro no calendário automatizado.
5.30	Reclamação da população por direção perigosa de servidor com o veículo plotado.	2	4	8	Aplicar código de ética de condutores e abrir processo de sindicância.

Guaporema-PR, 08 de junho de 2026.

Secretaria Municipal de Esportes
Cleiton Roberto dos Santos